



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS MACAU
DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL INTERNO DIAC/MC Nº 04/2019
Fomento à Participação em Eventos Acadêmico-Científicos e Tecnológicos**

1. DO EDITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN - *Campus* Macau, através da Direção Acadêmica e Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia, torna público o presente Edital, para fomentar à participação de discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – *Campus* Macau em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos, no Brasil ou exterior.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objeto fomentar à participação de discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – *Campus* Macau em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos de abrangência local, regional, nacional e internacional, para apresentação de artigos/trabalhos de autoria discente proveniente de resultados de projeto de pesquisa, extensão, ensino ou inovação desenvolvido na Instituição, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica e tecnológica.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos acadêmico-científicos e tecnológicos:
- 3.1.1. Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares;
 - 3.1.2. Feiras e mostras de ciência e tecnologia.

4. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCOS

- 4.1. São beneficiários do presente Edital discentes do Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – *Campus* Macau.
- 4.2. São os benefícios: Concessão de auxílio para a inscrição, deslocamento e diárias (hospedagem e alimentação).

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Estar matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Biologia do IFRN – *Campus* Macau.
- 5.2. Ter participado da pesquisa e desenvolvimento do referido trabalho.
- 5.3. Conter o trabalho o nome de um orientador (Servidor do IFRN).
- 5.4. Ser autor/coautor apresentador do trabalho.
- 5.5. É vetado a concessão do auxílio financeiro a mais de um autor por trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os discentes interessados devem preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <<https://forms.gle/8kxvhXUCz8s8XPhL7>>, anexar os documentos comprobatórios para análise de pontuação, conforme tabela 1 (certificados e/ou declarações) e histórico escolar contendo a informação do índice de rendimento acadêmico (IRA), a partir do dia 17 de setembro de 2019, até o dia 20 de setembro de 2019.
- 6.2. As inscrições serão exclusivamente realizadas através do endereço eletrônico disponibilizado no item 6.1.
- 6.3. Não é permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

7.1. Cada pedido de concessão de diárias e passagens e/ou de pagamento de taxa de inscrição em evento de pesquisa, extensão, ensino ou de inovação, após análise da comissão de Avaliação do Recurso para participação em eventos, receberá as seguintes classificações: APROVADA, APROVADA PARCIALMENTE e NÃO APROVADA.

7.1.1. A solicitação:

- I. APROVADA: consiste na solicitação classificada para disponibilização total do aporte financeiro necessário para sua execução;
- II. APROVADA PARCIALMENTE: consiste na solicitação classificada como importante para ser apoiada, mesmo não havendo mais aporte financeiro para atendê-la por completo, sendo disponibilizado apoio parcial;
- III. NÃO APROVADA: consiste na solicitação negada para participação de eventos de pesquisa, extensão ou inovação.

7.2. São critérios para a classificação das solicitações para eventos de pesquisa, extensão, ensino e inovação os itens descritos no Anexo I, com pontuação mínima de 30 (Trinta) e máxima de 100 (cem) pontos. As solicitações que não atingirem a pontuação mínima serão consideradas como NÃO APROVADA.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A solicitação submetida ao edital que for classificada como APROVADA deve observar as seguintes condições para a concessão financeira:

- I - Para eventos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação somente serão concedidos passagens, diárias e pagamentos de taxas de inscrição aos discentes com apresentação de trabalho previamente APROVADO pelo evento;
- II - É facultado à Comissão conceder ou não os três benefícios (inscrição, deslocamento e diárias) solicitados pelo estudante;
- III - É facultado à Comissão aprovar as solicitações de passagens cujo valor supere ao indicado no formulário preenchido pelo discente;
- IV - Em caso de desistência de participação em evento com solicitação APROVADA, o aporte financeiro será disponibilizado para o Edital seguinte;
- V - Para o discente que já tenha sido atendido no ano corrente, uma nova solicitação só será atendida se houver disponibilidade financeira, considerando a classificação de todas as solicitações prioritárias dos demais discentes;

8.2. Uma vez aprovado o aporte financeiro, o discente postulante deverá protocolar solicitação de análise à Direção Acadêmica do campus com antecedência de no mínimo 30 dias da realização do evento, contendo os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação de diárias e/ou passagens;
- Folder do Evento com a programação ou Convocação Oficial;
- Carta de aceite do trabalho submetido (nas situações de publicação ou apresentação em eventos de ensino, pesquisa e extensão);
- Justificativa da participação do discente no respectivo evento.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da análise das solicitações será divulgado no dia 23 de setembro de 2019, na página do *Campus Macau* (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>) e no mural do curso de Licenciatura em Biologia.

9.2. O resultado final da análise das solicitações será divulgado no dia 25 de setembro de 2019, na página do *Campus Macau* (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>) e no mural do curso de Licenciatura em Biologia.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de auxílio financeiro para participação em eventos serão recebidas no dia 24 de setembro de 2019. Recursos interpostos fora deste prazo não serão analisados.

10.2. Os recursos deverão ser enviados eletronicamente à comissão avaliadora através do endereço <auxilio.eventos.mc@gmail.com>;

10.3 Os interessados na interposição do recurso devem preencher o campo ASSUNTO do e-mail com "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO". No corpo do e-mail identificar-se através do nome completo e matrícula, além de escrever a devida justificativa que contesta o resultado preliminar do edital. Recursos que não constem essas informações não serão avaliados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão.

11.2 Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau, 12 de setembro de 2019

Tabela 1. Critérios de pontuação para classificação das solicitações de diárias, passagens e inscrições – Campus Macau do IFRN

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1	Ter sido contemplado com auxílio financeiro no edital interno 03/2019 para participação em eventos (0). Não ter sido contemplado com auxílio financeiro no edital interno 03/2019 para participação em eventos (20).	0	20	
2	Apresentação de trabalho em eventos locais ou regionais (10). Apresentação de trabalho em eventos nacionais (20). Apresentação de trabalho em eventos internacionais (30).	10	50	Cópia Certificado de apresentação do trabalho no evento.
3	Participação em Workshop, semana, encontro, simpósio, congresso e similares: Locais (5); Regionais (10); Nacionais (15); Internacionais (20);	5	30	Cópia de Certificado de participação no evento.

Critérios de desempate:

- Maior pontuação no item 1;
- Maior rendimento acadêmico;
- Critério de maior pontuação 2;
- Critério de maior pontuação 3;
- Maior idade;
- Sorteio.

Cronograma	
Lançamento do Edital	12/09/2019
Inscrições	17/09/2019 até 20/09/2019
Resultado preliminar	23/09/2019
Interposição de Recurso	24/09/2019
Resultado Final	25/09/2019